

## Identificação da empresa

### Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E. (CHUA)

Decreto-lei n.º 101/2017 de 23 de agosto

N.º Contribuinte: 510745997

Sede: Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro

## Missão

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve caracteriza-se, no panorama nacional e internacional, como uma das unidades hospitalares de referência no Serviço Nacional de Saúde. Em termos de resposta assistencial, assume a responsabilidade direta pela prestação de cuidados de saúde diferenciados aos 16 concelhos do Algarve, garantindo a segurança da saúde de todos os que habitam ou visitam a região. Paralelamente, a unidade de saúde algarvia desenvolve um importante trabalho na área da formação contínua dos profissionais de saúde, colaborando ainda, através de vários protocolos, com universidades e cursos nas áreas médicas de enfermagem e das ciências da saúde.

Consolidar-se como unidade de excelência no sistema de saúde, com competência, saber e experiência, dotada dos mais avançados recursos técnicos e terapêuticos, vocacionada para a garantia da equidade e universalidade do acesso e de assistência, com vista à elevada satisfação dos doentes e dos profissionais.

## Objetivos

Pretende-se um Centro Hospitalar de qualidade excelente, em permanente aperfeiçoamento profissional e técnico, capaz de lograr um alto grau de satisfação dos agentes sociais, dos profissionais que nele trabalham e, especialmente, dos seus utentes.

No desenvolvimento da sua atividade, este Centro Hospitalar rege-se pelos seguintes objetivos:

- Assegurar o acesso a cuidados de Saúde de qualidade;
- Promover o desenvolvimento e a motivação dos seus recursos humanos
- Melhorar a eficiência económico-financeira, promovendo a eficiência e a eficácia da utilização dos recursos de que dispõe.

## Políticas da Empresa

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, pretende ser “um dos melhores Centros Hospitalares do Sistema Nacional de Saúde”. Tal aspiração só será conseguida se a nossa capacidade de resposta às necessidades dos nossos utentes for eficaz e se a qualidade técnica

e humana dos nossos profissionais forem de excelência. Assim, a política deste Centro Hospitalar assenta nos seguintes princípios:

- Trabalho em prol do Utente

Ter uma orientação clara para o doente, respondendo às suas necessidades, de acordo com as melhores práticas disponíveis.

- Trabalho em Equipa

A responsabilidade global na prestação de cuidados ao doente é assegurada por um número crescente de profissionais das mais diversas áreas da saúde, que no seu conjunto garantem a prestação de cuidados globais e eficientes. Um trabalho de equipa eficaz produz um elevado desempenho nos profissionais e dá um maior controlo sobre as decisões de gestão favorecendo-se um clima organizacional mais positivo, dinâmico e inovador.

- Aposta na Inovação

Manter um compromisso com a inovação, criando soluções flexíveis que permitam assegurar a prestação dos melhores cuidados disponíveis.

- Gestão Participativa

Ser uma organização onde os colaboradores encontrem espaço para a realização pessoal e profissional. Trata-se de valorizar o papel da gestão enquanto instrumento de realização da missão hospitalar, coerente com um elevado grau de satisfação dos doentes.

- Orientação para os Resultados

Ter sempre presente a necessidade de criar valor económico e social, assumindo um comportamento socialmente responsável e coerente para todas as partes.

## Obrigações de Serviço Público

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E., como entidade pertencente ao Serviço Nacional de Saúde tem com principais obrigações as inerentes a uma instituição integrada no SNS, de acordo com a legislação em vigor. Assim este hospital rege-se essencialmente pelos seguintes diplomas:

- Lei 27/2002 de 8 de Novembro – Lei de Bases da Saúde;
- Decreto-Lei n.º 11/1993 de 15 de Janeiro – Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; 28/2008, de 22 de fevereiro; 276-A/2007, de 31 de julho; 222/2007, de 29 de maio; 223/2004, de 3 de dezembro; 185/2002, de 20 de agosto; 68/2000, de 26 de abril; 157/99, de 10 de maio; 156/99, de 10 de

maio; 401/98, de 17 de dezembro; 97/98, de 18 de abril; 53/98, de 11 de março; e 77/96, de 18 de junho).

## **Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público**

O desenvolvimento da atividade deste Centro Hospitalar baseia-se num Contrato Programa, celebrado com o Ministério da Saúde, como estabelecido no Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, no seu artigo 12º (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 09 de novembro).

Nestes contratos, para além de serem negociados com a tutela as quantidades e os preços a contratar, estão ainda definidos objetivos a atingir, assim como indicadores que permitem aferir o desempenho deste hospital, na perspetiva da garantia de princípios de acesso e qualidade.

## **Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público**

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve é financiado nos termos da Lei Bases da Saúde, tal como previsto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 09 de novembro).

A prestação de serviços a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde é remunerada de acordo com o Contrato-Programa assinado entre o Centro Hospitalar e a Tutela.

A prestação de Serviços da responsabilidade de terceiros pagadores, em todas as situações em que estes sejam suscetíveis de serem responsabilizados, é financiado de acordo com as disposições previstas pela Portaria 110-A/2007 de 23 de Janeiro, na sua redação atualizada pela Portaria n.º 207/2017, de 11 de julho.